

PORTARIA Nº 163/2.024

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

CONSIDERANDO as atividades excedentes, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% sobre o salário base, pelas atividades excedentes na movimentação segura dos pacientes do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO, ao seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

- LUCIANO DE FREITAS ALMEIDA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-667d9c-180720241538091603**